



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Caucaia		
EMENTA: Autoriza Francisca Leila Duarte de Moraes a exercer a função diretiva do CEI Maria Alice Araújo, de Caucaia, até 31.12.2011.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 10488493-2	PARECER Nº 0460/2010	APROVADO EM: 13.10.2010

I – RELATÓRIO

Francisca Leila Duarte de Moraes, portadora do título “Licenciado Pleno no Curso de Formação de Professores para o Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série, nas Áreas Específicas”, emitido pela Universidade Estadual do Ceará, mediante o processo nº 10488493-2, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva do CEI Maria Alice Araújo, instituição localizada na Estrada do Cumbuco, s/n, Tabuba - Parazinho, CEP: 61.600-000, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação;
- declaração emitida pela 1ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- declaração emitida pela Faculdade da Aldeia de Carapicuíba-FALC constando que está cursando Pós-Graduação em Gestão Escolar;
- Ato de Nomeação;
- Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Poder Judiciário da Comarca de Fortaleza, com validade de trinta dias.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização da função diretiva do CEI Maria Alice Araújo, de Caucaia, em favor de Francisca Leila Duarte de Moraes, até 31.12.2011.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0460/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2010.

Ana Maria Nogueira Cruz
ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ
Relatora

Sebastião Valdemir Mourão
SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

Edgar Linhares Lima
EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA